



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 02

ALTERA O ART. 267 DA LEI 1256 DE 20/03/90, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

ART. 1º - O art. 267, inciso III passa a ter a seguinte redação:

"Art. 267 -

I -

II -

III - Dia de CORPUS CHRISTI."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta - Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 28 de Maio de 1994.

DAIVO LOPES MACEDO

Presidente

PAULO DOMINGOS DA SILVA

Vice-Presidente

ELIAS NOGUEIRA

Secretário.